



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 022/2019/PMES - CONVITE Nº 006/2019

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 006/2019**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a “construção de uma cobertura e uma escada em estrutura metálica, contemplando a fabricação e instalação”, para a nova recepção do Pronto Atendimento, a ser financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 26/03/2019, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) GILBERTO BENEDITO REGINATO – ME** (vendas@modeloserralheria.com.br); **2) WINNER CONSTRUTORA LTDA. - ME** (winner.costru@gmail.com); e **3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** (yfcconstrucoes@gmail.com). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail ou pessoalmente. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) GILBERTO BENEDITO REGINATO – ME (Protocolo nº 006617/2019); 2) WINNER CONSTRUTORA LTDA. - ME (Protocolo nº 006629/2019); e 3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (Protocolo nº 006621/2019).** Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01-habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão, após análise de rotina verificou que as documentações apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item **6.6.2.1 – “a”- (A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www.pfe.fazenda.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta);



<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); <http://www.lindoia.sp.gov.br> www.socorro.sp.gov.br (Certidões de Débitos Mobiliários). Diante do exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais foi confirmada a validade e procedência das certidões e documentos apresentados por todas as empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declararam-se habilitadas as seguintes empresas:

1) GILBERTO BENEDITO REGINATO – ME, CNPJ Nº: 67.493.023/0001-56, situada a Rod. Capitão Barduíno SP 08, nº 2298, KM. 133,5, Bairro Nogueiras, Cidade de Socorro – SP, CEP: 13.960-000, neste ato sem representante presente;

2) WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.585.467/0001.46, situada a Rua Capitão Benjamin Domingues, nº 034 – Sala 06, Bairro Centro, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante;

3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 15.186.965/0001-98, situada a Rua Ermelindo Conti, nº 28, Bairro Rio do Peixe, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13950-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou via e-mail aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e declarou encerrada a presente sessão. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Renata Herrera Zanon. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 05 de abril de 2019.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão